



DIÁRIO DO GOVÉRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries . . .	Ano 240\$
A 1. ^a série . . .	» 90\$
A 2. ^a série . . .	» 80\$
A 3. ^a série . . .	» 80\$
Semestre	180\$
"	48\$
"	48\$
"	48\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 25\$0 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.^º e 2.^º do artigo 2.^º do decreto n.^º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUPLEMENTO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

Decreto n.^º 19:274

Usando da faculdade que me confere o n.^º 1.^º do artigo 2.^º do decreto n.^º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.^º do decreto n.^º 15:331, de 9 de Abril de 1928: hei por bem conceder ao cidadão Domingos Augusto Alves da Costa Oliveira, Presidente do Ministério, a exoneração, que me pediu, do cargo de Ministro interino da Justiça e dos Cultos, lugar que me apraz declarar exerceu com zélo, inteligência e acendrado patriotismo, e nomear Ministro da Justiça e dos Cultos o cidadão José de Almeida Eusébio.

Paços do Governo da República, 26 de Janeiro de 1931.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA.